LEI COMPLEMENTAR N.º 960

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área localizada no nº 85 da Rua José Rodrigues Martins, no bairro Nova São Vicente, pela Associação Escolinha da Pastoral, no período que especifica, para a realização de eventos de integração social.
Proc. nº 32996/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área localizada no nº 85 da Rua José Rodrigues Martins, no bairro Nova São Vicente, pela Associação Escolinha da Pastoral, no período de 10 (dez) anos, para a realização de eventos de integração social, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal